



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-097/2023

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.887.773,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.887.773,77 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 257.432,31
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições.....	R\$ 1.460.227,38
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....	R\$ 167.560,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições.....	R\$ 2.554,08
Total.....	R\$ 1.887.773,77

§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito especial mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia**  
**Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz**  
**1º Secretário**